



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 688 - 22 de agosto de 2018 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Contabilidade

DECRETO Nº 339 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.915 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.318.200,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil e duzentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2090 - Decreto nº 339/2018 de 22/08/2018	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 1934 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2915	2017
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	18.200,00	18.200,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	1.300.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.300.000,00	0,00
<b>Despesa</b>			
2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação		3.500,00
2.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0002.2005 GABINETE EM AÇÃO			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
170 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		3.500,00
2.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0002.2005 GABINETE EM AÇÃO			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
190 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		1.700,00
5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0005.2019 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
895 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		1.700,00
5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0005.2019 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
905 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		1.300.000,00
8.004 DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Abertura		
15.451.0008.2066 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Superávit Financeiro Vinculado		



3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2740 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	13.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.122.0009.2069 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2780	0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	13.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.122.0009.2069 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2795	0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Contratos

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**CREDECIADORA:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CREDECIADA:** B MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLÍNICA MÉDICA - ME.

**PROC. ADM. Nº:** 192/2017- Inexigibilidade Nº. 002/2018 – **CREDECIAMENTO Nº.** 273/2018.

**OBJETO:** O Termo de Credenciamento tem por objeto, chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, que tenham interesse na prestação de serviços médicos nas áreas de ginecologia, pediatria e psiquiatria para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar à Rede Municipal.

**VALOR TOTAL:** O valor total a ser repassado para empresa corresponderá aos serviços executados pelo estabelecimento credenciado, constantes nos relatórios entregues para a Secretaria de Saúde.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforma cláusula IV do credenciamento.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** 20 de agosto de 2019.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Até o 10º (décimo) dia após apresentação do relatório mensal dos plantões pela Credenciada.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 4160, 4165.

**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.001.10.302.0010.2092

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 303.

**GESTORES DO TERMO:** Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Secretaria de Saúde).

**FISCAIS DO TERMO:** Anna Lúcia de Azevedo, Rafael de Paula Souza e Deise Suemi Hayashi Kotaka (Secretaria de Saúde).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 21 de agosto de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**CREDECIADORA:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CREDECIADA:** IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME.

**PROC. ADM. Nº:** 192/2017- Inexigibilidade Nº. 002/2018 – **CREDECIAMENTO Nº.** 274/2018.

**OBJETO:** O Termo de Credenciamento tem por objeto, chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, que tenham interesse na prestação de serviços médicos nas áreas de ginecologia, pediatria e psiquiatria para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar à Rede Municipal.

**VALOR TOTAL:** O valor total a ser repassado para empresa corresponderá aos serviços executados pelo estabelecimento credenciado, constantes nos relatórios entregues para a Secretaria de Saúde.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforma cláusula IV do Credenciamento.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** 20 de agosto de 2019.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Até o 10º (décimo) dia após apresentação do relatório mensal dos plantões pela Credenciada.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 4160, 4165.

**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.001.10.302.0010.2092

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000, 303.

**GESTORES DO TERMO:** Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Secretaria de Saúde).

**FISCAIS DO TERMO:** Anna Lúcia de Azevedo, Rafael de Paula Souza e Deise Suemi Hayashi Kotaka (Secretaria de Saúde).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 21 de agosto de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe  
Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



ERRATA DO EXTRATO DE ATA, saiu publicado no jornal Oficial do Município, no dia 08 de agosto de 2018 na página 01 o seguinte:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**DETENTORA:** CARGASUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.  
**PROC. ADM. Nº.** 154/2018 – **Pregão Nº.** 069/2018 – **ATA Nº.** 264/2018.  
**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para manutenção e funcionamento das atividades das secretarias municipais.  
**ONDE SE LÊ:**  
**FISCAL DA ATA:** Thiago Henrique dos Santos (Administração).  
**LEIA-SE:**  
**FISCAL DA ATA:** Daniela Katiucia Correia Dourado (Administração) Ibiporã, 21 de agosto de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ERRATA DO EXTRATO DE ATA, saiu publicado no jornal Oficial do Município, no dia 08 de agosto de 2018 na página 02 o seguinte:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**DETENTORA:** GUARÁ PNEUS LTDA - EPP.  
**PROC. ADM. Nº.** 154/2018 – **Pregão Nº.** 069/2018 – **ATA Nº.** 265/2018.  
**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para manutenção e funcionamento das atividades das secretarias municipais.  
**ONDE SE LÊ:**  
**FISCAL DA ATA:** Thiago Henrique dos Santos (Administração).  
**LEIA-SE:**  
**FISCAL DA ATA:** Daniela Katiucia Correia Dourado (Administração) Ibiporã, 21 de agosto de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ERRATA DO EXTRATO DE ATA, saiu publicado no jornal Oficial do Município, no dia 08 de agosto de 2018 na página 03 o seguinte:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**DETENTORA:** SETIN & TITON LTDA.  
**PROC. ADM. Nº.** 154/2018 – **Pregão Nº.** 069/2018 – **ATA Nº.** 266/2018.  
**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para manutenção e funcionamento das atividades das secretarias municipais.  
**ONDE SE LÊ:**  
**FISCAL DA ATA:** Thiago Henrique dos Santos (Administração).  
**LEIA-SE:**  
**FISCAL DA ATA:** Daniela Katiucia Correia Dourado (Administração) Ibiporã, 21 de agosto de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 170/2018, ref. à aquisição de caixas plásticas, palletes e transpalete manual. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 16 de agosto de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

### AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ibiporã torna pública a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** do processo administrativo n.º 176/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - PMI**, que tem como objeto a aquisição para recarga de oxigênio e ar comprimido, cuja abertura seria em 22/08/2018 às 08h40min, para retificações do edital. Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitações, 2º andar, sede, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 8h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8483. Ibiporã, 21 de agosto de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

### AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ibiporã torna pública a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** do processo administrativo n.º 171/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - PMI**, que tem como objeto a aquisição de reagentes, materiais e equipamento laboratoriais para a secretaria municipal de saúde do município de Ibiporã, cuja abertura seria em 05/09/2018 às 08h40min, para retificações do edital, conforme orientações do Tribunal de Contas do Paraná. Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitações, 2º andar, sede, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 8h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8483. Ibiporã, 21 de agosto de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

## SAMAE

### DECRETO N.º 337, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)**, junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.915 de 22 de Dezembro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada:

18.000	SAMAE		
18.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17.122.0018-2.135	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas /Conta 80	R\$	23.000,00
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE		
TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....			R\$ 23.000,00



**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, autorizado a utilizar-se do proveniente das anulações amparadas pelo inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser efetuada na seguinte dotação orçamentária abaixo:

<b>18.000</b>	<b>SAMAE</b>	
18.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0018-2.135	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil /Conta 30</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>
Fonte Rec. - 076	Recursos livres SAMAE	
<b>TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....</b>		<b>R\$ 23.000,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 20 de Agosto de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
 Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA  
 Diretor Presidente do SAMAE

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/3

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob n.º 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente n.º 540, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** ao final assinado, de modo discricionário, unilateral e precário, realiza a OBRAGEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS LTDA – CURITIBA / PR, CNPJ: **05.269.828/0001-63**, representada pelo **Eduardo Giacomini**, RG sob o n.º **4.429.740-0**, CPF sob o n.º **495.414.399-34** doravante denominada simplesmente **AUTORIZADA**, a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### 1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a autorização de uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização do evento público **PEÇA DE TEATRO "A GALINHA PIM PIM"**, conforme requerimento oficial.

1.2 O referido bem será utilizado no dia 26/08/2018.

1.3 A SMCT oferecerá ainda, por ocasião do uso do bem público, os seguintes bens, que ficarão sob a responsabilidade do autorizado:

Equipamentos de som:	Equipamentos de iluminação:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Mesa de som analógica Ciclotron. Cmc 32x Li's</li> <li>• 01 Potência Crow- P.a 6002</li> <li>• 01 Potência Crow 4002</li> <li>• 01 Potência Crow 2002</li> <li>• 03 Potências para retorno</li> <li>• 02 Caixas grave P.a</li> <li>• 02 Caixa médio e agudo P.a</li> <li>• 05 Caixa de retorno</li> <li>• 01 Processador DBx 260</li> <li>• 03 Potência para retorno</li> <li>• 01 Microfone c/f Shure. S8</li> <li>• 05 Microfone Dinâmico Beta 58A</li> <li>• 01 DVD</li> <li>• 01 Notebook HP240</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 mesa de iluminação Ditel Analógica 36 Canais</li> <li>• 36 Canhão Par foco 5 1000W</li> <li>• 08 Canhão Fresnel 1000W</li> <li>• 04 SET-LIGHT 1000W</li> <li>• 04 Canhão Elipsoidal 1000W</li> <li>• 50 Canhão PC 1000W</li> <li>• 01 Máquina de fumaça F2000</li> <li>• 01 Tela de cinema para projeção</li> <li>• Piano de cauda, mediante afinação pelo Rotary</li> </ul>

#### 2 DO PREÇO PÚBLICO

2.1 O AUTORIZADO recebeu a dispensa de pagamento público, conforme Decreto Municipal n.º 136/2017, Artigo 13º, inciso II, parágrafo 2º.

#### 3 DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES E REVOGAÇÃO

3.1 O AUTORIZADO se obriga ao cumprimento do disposto no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiporã – Paraná,

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/3

Decreto Municipal nº 136/2017, documento o qual teve ampla ciência e oportunidade de consulta, e, especialmente:

a) Ao autorizado não será permitido:

I - transferir a terceiros as datas cujo uso lhes fora autorizado;

II - alterar as características do evento, sem a prévia anuência, por escrito, da SMCT;

III - colocar cartazes, faixas, painéis e similares, fora do espaço preestabelecido para tal finalidade, conforme a legislação municipal;

IV - explorar qualquer tipo de comércio no evento, nas dependências do espaço cedido, sem autorização da SMCT e do Departamento de Tributação e Fiscalização;

V - alterar a estrutura física e equipamentos do bem público sem prévia autorização da SMCT;

VI - usar o bem público em desacordo com a data, local, horários e orientações estipuladas pela SMCT;

VII - atrasar o início ou o término do uso do bem público;

VIII - deixar de realizar a limpeza necessária, quando couber;

IX - consumir bebidas alcoólicas, bem como cigarros e quaisquer tipos de drogas ou substâncias entorpecentes;

X - praticar atos libidinosos ou que ultrajem publicamente o pudor;

XI - dificultar ou impedir a fiscalização do Cine Teatro pela SMCT;

XII - desrespeitar as leis municipais e atos administrativos pertinentes aos assuntos;

XIII - praticar ato contrário à lei;

XIV - desacatar servidor público no exercício de suas funções.

Parágrafo Único. O autorizado se responsabilizará, pessoalmente, pelos atos, comissivos ou omissivos, de outras pessoas presentes que deixem de observar o disposto neste regulamento e no termo de autorização de uso.

b) O autorizado deverá devolver o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli, suas instalações, seu mobiliário e os equipamentos colocados à sua disposição, nas mesmas condições em que os recebeu;

c) É vedado o uso do Cine Teatro Padre José Zanelli para a realização de velórios, funerais, bem como de festas de aniversário, casamento, jantares e bailes;

d) É vedada a confecção de peças de cenários no interior do teatro, sendo permitida apenas a sua montagem e desmontagem;

e) É vedado ao autorizado a utilização de tintas e outros materiais na confecção de cenários ou na apresentação, que possam danificar as dependências do Cine teatro;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 3/3

f) O uso no palco de papel picado, buzinas de ar, confetes, serpentinas, balões de ar, quando for parte integrante da proposta da apresentação, deverá ser autorizado pela SMCT, ficando vedado o uso desses materiais na platéia;

g) É expressamente vedado o uso de cadeiras extras, bem como o acesso de público acima da lotação do Cine Teatro Padre José Zanelli;

h) O autorizado deverá respeitar os horários de almoço e jantar dos funcionários durante os ensaios, espetáculos e eventos;

i) A entrada de alimentos e bebidas não alcoólicas será permitida apenas no saquão do Teatro e nos camarins;

j) Compete ao autorizado toda a responsabilidade referente aos documentos de liberação dos eventos, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música (SBAT e ECAD), fornecidos pelo autor da obra ou pelas entidades que o representem, permitindo a apresentação do espetáculo, e no caso de adaptações, o autorizado deverá, ainda, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais.

3.2 O descumprimento das obrigações no uso sujeitará o autorizado as penalidades administrativas previstas no Regulamento para uso do bem público municipal Cine Teatro Padre José Zanelli do Município de Ibiporã – Paraná

3.3 Aplica-se o referido Regulamento, para a revogação da autorização de uso e disciplinar outras questões necessárias.

Ibiporã, 20 de agosto 2018.

Eduardo Giacomini Martins

AUTORIZADO

Agnaldo Adelfo Eduardo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO  
MUNICÍPIO

Tânia Leni S. Palma  
TESTEMUNHA

Rosângela Mara de Lima Freitas  
TESTEMUNHA